



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 121, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.409, de 14 de julho de 2022;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 5.385.377,79 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES SES Nº2726-PAHI/RI	10.302.0029.1370	33.90.30.99.00.00	0012	5.040.000,00
03.01	PORTARIA GM/MS Nº1308-LEITOS DE UTI COVID 19	10.122.0037.1367	33.90.39.99.99.00	0016	97.600,00
03.01	PORTARIA GM/MS Nº1388-MAC-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	10.302.0029.1368	33.90.30.99.00.00	0016	247.777,79
				<b>Total</b>	<b>5.385.377,79</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais e estaduais, conforme RESOLUÇÃO SES Nº2726-PAHI/RI, DE 11 DE MAIO DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº1308 DE 30 DE MARÇO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº. 1388 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1519**